

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

**EXTRATO DE DECISÃO – PROTOCOLO 21.563.891-0**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** DEFIRO, nos termos do artigo 4º, §2º, da Deliberação CSDP no 24/2017, o pedido de interrupção da licença sem remuneração para trato de interesses particulares, fruída pela servidora pública Maria Cristina Chaves, que deverá retornar ao exercício das atividades perante sua lotação a partir de 30 de agosto de 2024.

Curitiba, 22 de julho de 2024

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 329, DE 19 DE JULHO DE 2024**

*Altera a Resolução DPG nº 174/2024, nos termos que especifica.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir erro material existente na redação da Resolução DPG nº 174, de 10 de maio de 2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar a redação do caput do artigo 16 da Resolução DPG nº 174, de 10 de maio de 2024, que passará a vigor com os seguintes termos:

***Art. 16.** O pagamento será precedido de cientificação e manifestação de concordância do membro/a ou servidor/a com o valor a ser recebido, a ser exarada em resposta a e-mail que será encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual o beneficiário deverá manifestar sua concordância com o valor, assumir o compromisso de que tão logo receba o valor total que lhe é devido, assinar um termo de quitação da dívida; e dar ciência de que, caso se negue a assinar o termo de quitação, constante do Anexo I da presente, o(s) comprovante(s) de transferência e/ou pagamento servirá(ão) de comprovante de quitação do valor devido pela Administração.*



**Art. 2º.** Retificar a redação do Termo de Quitação contido no Anexo I da Resolução DPG nº 174, de 10 de maio de 2024, que passará a vigor com os seguintes termos:

**ANEXO I**  
**TERMO DE QUITAÇÃO**

[Nome completo], defensor(a) público(a)/servidor(a) público(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, inscrito(a) no CPF/MF [n.º], declara o recebimento da(s) parcela(s) [remuneratória(s)/indenizatória(s)], com o cálculo conforme art. 13, da Resolução DPG n.º 174/2024, sem a incidência de juros moratórios. O recebimento do referido valor R\$ XXX,XX (valor por extenso) quita a obrigação da Defensoria Pública do Estado do Paraná com o defensor(a) público(a)/servidor(a) público(a), o qual por meio do presente dá a Administração a mais ampla, irrestrita e geral quitação das verbas que deram origem ao referido pagamento, nada mais podendo reclamar a esse título, em qualquer grau de jurisdição e nem mesmo administrativamente.

[Cidade], [dia], [mês], [ano].

[Nome]  
Defensor(a) público(a)/Servidor(a) público(a) da DPE-PR

[Nome]  
Defensor(a) Público(a)-Geral da DPE-PR

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019**

Protocolo nº: 20.575.070-3  
011/2019

Pregão Eletrônico nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE e EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação excepcional do Contrato nº 015/2019 de prestação de serviços continuados de motoristas para a sede da DPE em Curitiba.

Vigência: O novo prazo de vigência da contratação é de até 90 dias, ou seja, de 31/07/2024 a 28/10/2024, com possibilidade de nova prorrogação nos termos dos artigos 103, II e 105 da Lei nº 15.608/2007. O presente termo poderá ser rescindido antecipadamente com aviso prévio à Contratada de 30 dias, não haverá qualquer direito à indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da DPE.

Valor estimado do termo: R\$ 161.603,66 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas:

3.3.90.33.04 - Pedágios / reembolso empresa: R\$ 452,07

3.3.90.37.08 – Motoristas: R\$ 129.657,03

3.3.90.37.08 - Motoristas / Horas-Extras: R\$ 27.878,05

3.3.90.93.10 - Restituições de Despesas Administrativas / Diárias: R\$ 3.616,51.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA CEAM/DPP Nº 030/2024**

*Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à analista infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LETHICIA GAIDARJI SILVA	ANALISTA	01/01/2023 31/12/2023	a 26/08/2024	06/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à analista infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LETHICIA GAIDARJI SILVA	ANALISTA	01/01/2023 a 31/12/2023	02/09/2024	13/09/2024

Curitiba, 18 de julho de 2024.

**PATRÍCIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DESC/DPP Nº 024/2024**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO, marcadas para o período de 17/08/2024 a 23/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, para ser usufruído em época oportuna, mantendo-se íntegro o período de gozo já concedido entre 12/08/2024 e 16/08/2024.

Curitiba, 18 de julho de 2024.

**MARCELO LUCENA DINIZ**  
Defensor Público



**PORTARIA RMC/SJP/DPP Nº 034/2024**

*Altera programação anual de férias de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THAIS BARBOSA DE MELO	ANALISTA DA DEFENSORIA A	01/01/2021 a 31/12/2021	29/07/2024	04/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THAIS BARBOSA DE MELO	ANALISTA DA DEFENSORIA A	01/01/2020 a 31/12/2020	12/08/2024	18/08/2024

São José dos Pinhais, 18 de julho de 2024.

**ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES**  
Defensora Pública Coordenadora



**PORTARIA PRV/DPP Nº 007/2024**

*Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 22/01/2024	16/08/2024	16/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 22/01/2024	23/08/2024	23/08/2024

Paranavaí, 19 de julho de 2024.

**GABRIEL ANTONIO SHMITT ROQUE**  
Defensor Público – Coordenador

**PORTARIA 28/2024/PTGR/DPPR**

*Concede férias a membro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº



54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Defensor Público infracitado, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Júlio César Duailibe Salem Filho	Defensor Público	01/01/2022 a 31/12/2022	11	02/09/2024 a 12/09/2024

Ponta Grossa, 22 de julho de 2024.

**RAÍSA BAKKER DE MOURA**  
Defensora Pública  
Coordenadora da sede de Ponta Grossa

**PORTARIA 019/2024/FOZ DO IGUAÇU/DPPR**

*Altera os substitutos automáticos da Defensoria Pública do Estado do Paraná sede Foz do Iguaçu.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Resolução DPG n. 376/2023.

**Considerando** a remoção dos defensores públicos SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA e ALANA DOS SANTOS TELES para a sede de Paranaguá;

**Considerando** a recente lotação dos defensores públicos RAFAEL JORGETTO FELIX e LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA na sede de Foz do Iguaçu.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar os substitutos automáticos da sede de Foz do Iguaçu, conforme planilha abaixo:

Tabela com 6 linhas e 3 colunas

Nome	Cargo	Substituto Automático
Terena Figueredo Nery	Defensora Pública	Thereza Rayana Klauck Campos Chagas
Thereza Rayana Klauck Campos Chagas	Defensora Pública	Louizi Souza Barros de Oliveira
Louizi Souza Barros de Oliveira	Defensora Pública	Rafael Jorgetto Felix



Rafael Jorgetto Felix	Defensor Público	Cainan Anjos Meira
Cainan Anjos Meira	Defensor Público	Terena Figueredo Nery

**Art. 2º.** Encaminha-se a presente portaria para homologação pela Defensoria Pública-Geral.

Foz do Iguaçu, data conforme assinatura digital

**THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**  
Defensora Pública Coordenadora da Sede

